

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022

Em atendimento aos pedidos de esclarecimentos encaminhados via e-mail em 13 de janeiro de 2023 à esta Equipe, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022 em epígrafe, cujo objeto é a **contratação, por meio do regime de empreitada global, de empresa especializada, para a prestação de serviços de engenharia, contemplando o fornecimento de material, equipamento e mão de obra para a reforma das instalações elétricas, dados, voz e pequenas adaptações em laboratórios de pesquisa do Departamento de Engenharia de Materiais - DEMa**, apresentamos a resposta visando sanar quaisquer dúvidas em relação às disposições editalícias.

A empresa MLV CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a questão abaixo, que segue com a respectiva resposta:

### Síntese do Questionamento:

A empresa encaminhou uma minuta de contrato entre a empresa e um engenheiro eletricista, condicionando sua assinatura a ser vencedora da disputa e sua vigência ao término da obra, e questionou sua validade para o processo.

### Resposta:

O engenheiro responsável deve estar vinculado a empresa na disputa, e não na assinatura do contrato. Conforme o item 4.1.3.3. do edital:

*“Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio da indicação de Engenheiro Eletricista devidamente habilitado e **detentor de vínculo profissional junto a empresa licitante[...]**”*

São Carlos, 13 de janeiro de 2023.

*Datado e assinado eletronicamente*

Cristiano Aparecido da Silva  
Membro da Comissão Permanente de Licitações